

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**  
**N.º 240/2014**  
**de 24 de outubro de 2014**  
**que altera o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE [2015/1464]**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão 2011/753/UE da Comissão, de 18 de novembro de 2011, que estabelece regras e métodos de cálculo para verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 11.º, n.º 2, da Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>(1)</sup>, deve ser incorporada no Acordo EEE.
- (2) O anexo XX do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No anexo XX do Acordo EEE, a seguir ao ponto 32ffc [Regulamento (UE) n.º 715/2013 da Comissão] é inserido o seguinte ponto:

«32ffd. **32011 D 0753**: Decisão 2011/753/UE da Comissão, de 18 de novembro de 2011, que estabelece regras e métodos de cálculo para verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 11.º, n.º 2, da Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 310 de 25.11.2011, p. 11).»

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos da Decisão 2011/753/UE nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 1 de novembro de 2014, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (\*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 24 de outubro de 2014.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

Kurt JÄGER

---

<sup>(1)</sup> JO L 310 de 25.11.2011, p. 11.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.